REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO DEL REI

(Processo nº 23503.001405/2025-66)

Edital 56/2025

A Coordenação de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *campus* São João Del Rei, em conformidade com o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, torna público o Edital para eleição de coordenador e vice-coordenador do curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - O presente documento tem como objetivo regulamentar a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* São João del-Rei, respeitando o que determina o Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.2 - O processo de consulta aos docentes e discentes será coordenado por uma comissão eleitoral formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo: o coordenador do curso em exercício, caso seja candidato deve ser substituído por um 01 (um) docente do curso; 01 (um) discente representante do colegiado do curso e 01 (um) servidor técnico-administrativo em educação, que fará o acompanhamento da reunião e o processo de eleição.

3 – DOS CANDIDATOS

3.3 - Poderão ser candidatos os docentes, efetivos do IF Sudeste *Campus* São João del-Rei, em efetivo exercício, com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, através de inscrição em chapa eleitoral composta para coordenador e vice-coordenador.

3.4 - A candidatura será registrada junto à Coordenação de Ensino, através de um formulário eletrônico, a contar da data de divulgação do presente Edital.

3.5 - Não havendo candidatura, o Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso serão indicados pela Direção-Geral e/ou Direção de Ensino e designados pelo Diretor-Geral do

Campus por meio de portaria.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições das chapas deverão ser realizadas através de formulário eletrônico disponível no endereço (URL): https://forms.gle/zVU3HFhx4P7kmLqk7 a partir da publicação deste edital até **às 20:00 do dia 01/12/2025.**

5 - DOS ELEITORES

5.1 - São eleitores habilitados a votar nesta eleição:

5.1.1- Os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei nos últimos dois anos, a contar da data da publicação deste regulamento, e que não estejam afastados por qualquer razão na data da votação;

5.1.2- os discentes regularmente matriculados no curso no presente semestre letivo (2º/2025).

5.2- Os demais servidores do *Campus* São João del-Rei não estão habilitados a votar nesta eleição incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

6- DA VOTAÇÃO

6.1- A votação será realizada no dia **02/12/2025** através do sistema eletrônico *Helios Voting*, seguindo o disposto no cronograma (anexo I deste Edital), e ocorrerá de **13:00 às 20:00 horas.**

6.2 - O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor, será enviado para o endereço de e-mail válido cadastrado em nosso sistema (SIGAA).

6.3 - O voto é facultativo aos eleitores habilitados.

6.4 - Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 01 (um) voto para chapa de coordenador e vice-coordenador do curso.

7 - DA APURAÇÃO

7.1 - A apuração do resultado da eleição acontecerá no dia **02/12/2025** pela comissão eleitoral, após o encerramento da eleição e será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico *Helios Voting.*

7.2 - No caso de ocorrer empate na apuração de votos, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador de curso possuir mais tempo de serviço no *Campus* São del-Rei e, ocorrendo novo empate, o candidato a coordenador de curso de maior idade.

8 - DOS RECURSOS DE VOTAÇÃO

8.1 - Os recursos da apuração deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. Devem ser enviadas para o e-mail coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br, no dia

03/12/2025, de 08:00 às 12:00, informando no assunto do e-mail “RECURSO DA ELEIÇÃO - coordenação e vice-coordenação GRH”, conforme estabelecido no cronograma disposto no anexo I deste Edital.

8.2- A comissão eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas em caso de deferimento.

8.3- O comprovante de envio dos recursos será a resposta do e-mail encaminhada ao solicitante.

8.4- Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada, cabendo à Comissão Eleitoral trâmites e divulgações.

8.5- Após o prazo de interposição de recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará, oficialmente, o resultado à Coordenação de Ensino para proceder nos encaminhamentos do processo de designação.

8.6- Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto com a indicação individualizada do resultado obtido, o qual será divulgado no dia **03/12/2025** no sítio https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr.

9 – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 - Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Colegiado do curso; em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pelo Diretor-Geral.

São João del-Rei, 27 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENISE ESPINDOLA MORAES
Data: 27/11/2025 16:40:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denise Espíndola Moraes
Coordenadora de Ensino

ANEXO I

Cronograma Geral do Processo Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais - *Campus* São João del-Rei.

(Processo nº 23503.001405/2025-66)

Edital 56/2025

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	27/11/2025 https //www ifsudesteme edu br/sjdr
Inscrições das chapas	Da publicação do edital até o dia 01/12/2025 às 20:00 https://forms.gle/zVU3HFhx4P7kmLqk7
Homologação das inscrições	01/12/2025 após 20:00
Votação	02/12/2025 - Sistema *Helios Voting* - 13:00 às 20:00
Apuração e divulgação do resultado provisório	02/12/2025 - Sistema *Helios Voting após 20:00*
Interposição de recursos	03/12/2025 - 08:00 às 12:00 coen.sjdr@ifsudestemg.edu.br
Resultado Final	03/12/2025, a partir das 17:00